

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 186/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município, dentro da contextualização da razoabilidade administrativa da sensibilidade com a cultura da população e da cidadania, efetua as seguintes considerações:

Considerando os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da

finalidade;

transparência;

Considerando os postulados da legalidade, eficiência e da

Considerando a satisfação dos servidores públicos municipais, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

Considerando o momento que as autoridades de saúde mundial, orientam a sociedade praticar o isolamento social como forma eficaz de combate a pandemia do corona-vírus (COVID-19), que assola o mundo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO, Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal, no dia 19 de julho de 2021 (segunda-feira), em comemoração ao dia das Crenças Evangélicas (Lei Municipal 383/2011), conforme Lei Municipal 468/2018, de 06 de junho de 2018, que instituiu o calendário oficial dos feriados e possíveis pontos facultativos municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo Único – Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente, no dia 19 de julho de 2021, (segunda-feira).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 14 de julho de 2021.

Manuel Gustavo de Araújo Moreira Prefeito Municipal